



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ao PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 265/2025

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Adiciona o parágrafo 3º ao inciso II do artigo 4º, nos seguintes termos:

§ 3º Os débitos com valores iguais ou maiores do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) poderão ser parcelados em até 320 (trezentos e vinte) vezes com redução de multa e juros de 20%.

S/S., 03 de abril de 2025.

Caio Oliveira
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003400350031003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 03/04/2025 12:35

Checksum: **3A06D593EFAA627419C893526F9E0A0DE7129926D5E71B05EE70BA47E431F9EA**

